



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 37

Disponibilização: 02/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
10ª Vara Cível - SJMG	3
Subseção Judiciária de Contagem (SSJCEM) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	6
Subseção Judiciária de Montes Claros (SSJMCL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	9
Turma Recursal - 2ª Turma - SJMG / Presidência	13
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	15
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 37

Disponibilização: 02/03/2022

10ª Vara Cível - SJMG

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 10ª - Belo Horizonte

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	2	0	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	1	0	5	3	0	0	
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	7	4	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3	5	0	1	0	0	0	9	0	0	0	36	16	0	18	15	108	50	4	3
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2	10	0	0	0	0	0	12	0	0	0	69	31	0	26	21	102	48	8	7
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPEJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	3	0	3	3	12	7	1	1
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	2	0	0	
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	1	0	0	0
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	11	10	0	14	0	0	0	35	0	0	0	53	60	3	15	4	82	53	93	8

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONITÓRIA	3	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	1	6	0	3	1	25	8	0	0	0
NOTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
OPÇÃO DE NACIONALIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	1	0	6	6	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	6	1	2	3	0	0	0	12	0	0	0	107	89	0	93	11	249	162	26	3	3
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	6	3	0	0	0
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	3	0	0	0	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	29	26	3	20	0	0	0	78	0	0	0	273	221	3	163	56	619	351	133	22	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	6.997

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 37

Disponibilização: 02/03/2022

Subseção Judiciária de Contagem (SSJCEM) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 12/2022Designa Oficiais de Justiça para exercerem plantão no mês de **março** de 2022

A DOUTORA NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN, JUIZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de atender aos casos de urgência, para evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos termos do Provimento Geral nº 129 de 8 de junho de 2016 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região,

DESIGNA os oficiais de justiça desta Subseção Judiciária para exercer as atividades de plantão do mês de **março** de 2022, conforme escala abaixo, auxiliando os Juízes Federais desta Subseção:

01/03 - terça-feira Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Edson Rosalino da Mota
02/03 - quarta-feira Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Edson Rosalino da Mota
03/03 - quinta-feira Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Edson Rosalino da Mota
04/03 - sexta-feira Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Edson Rosalino da Mota
05/03 - sábado Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Edson Rosalino da Mota
06/03 - domingo Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Edson Rosalino da Mota
07/03 - segunda-feira Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
08/03 - terça-feira Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
09/03 - quarta-feira Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
10/03 - quinta-feira Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Vinícius de Almeida Resende
11/03 - sexta-feira Titular: Vinícius de Almeida Resende / Substituto: Edson Rosalino da Mota
12/03 - sábado Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
13/03 - domingo Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
14/03 - segunda-feira Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
15/03 - terça-feira Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
16/03 - quarta-feira Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
17/03 - quinta-feira Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
18/03 - sexta-feira Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
19/03 - sábado Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Edson Rosalino da Mota
20/03 - domingo Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Edson Rosalino da Mota
21/03 - segunda-feira Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
22/03 - terça-feira Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
23/03 - quarta-feira Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
24/03 - quinta-feira Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
25/03 - sexta-feira Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Fernanda Siravenha de Carvalho
26/03 - sábado Titular: Fernanda Siravenha de Carvalho / Substituto: Edson Rosalino da Mota
27/03 - domingo Titular: Fernanda Siravenha de Carvalho / Substituto: Edson Rosalino da Mota
28/03 - segunda-feira Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
29/03 - terça-feira Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
30/03 - quarta-feira Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
31/03 - quinta-feira Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen

INFORMA os telefones celulares dos oficiais de justiça em plantão no mês de **março** de 2022: Alessandra Cristina Pimenta: 98834-4231, Cláudia Rodrigues Pinto: 99814-5841, Déborah Galvão Botelho Madsen: 98473-5977, Edson Rosalino da Mota: 99504-3388, Fernanda Siravenha de Carvalho: 98568-0510, Luciana Fleury Barcellos: 98776-9883, Vinícius de Almeida Resende: 98659-9085 e Wilson Gomes da Silva: 99681-6038

ESTABELECE que os oficiais de justiça plantonistas, durante o horário de expediente, deverão permanecer de sobreaviso, com seus aparelhos celulares ligados, para que possam ser prontamente localizados em caso de necessidade de cumprimento de diligências urgentes ou requisições emanadas dos juízes federais.

DESIGNA, nos termos do art. 1º da Portaria nº 37/2013, como supervisor da CEMAN, Wilson Gomes da Silva.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN

Juiza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Contagem/MG



Documento assinado eletronicamente por **Nair Cristina Corado Zaidan, Juíza Federal**, em 25/02/2022, às 09:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15114043** e o código CRC **4700082C**.

Avenida José Faria da Rocha, 5.021 - Bairro Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0000188-88.2022.4.01.8008

15114043v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 37

Disponibilização: 02/03/2022

Subseção Judiciária de Montes Claros (SSJMCL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJ..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 6/2022

Designa servidores e oficiais de justiça da SSJ Montes Claros à disposição do plantão nos meses de março e abril de 2022.

O DOUTOR GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Portaria n. 10255487, de 30/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial centralizada na capital, a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);

b) o disposto na Portaria n. 10324231, de 29/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que organiza e divulga a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais;

c) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverão manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;

d) o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidores e oficiais de justiça que ficarão, nos meses de MARÇO E ABRIL de 2022, à disposição dos magistrados e servidores plantonistas da sede da Seção Judiciária de Minas Gerais, bem como informar que o número de celular para contato é (38) 98411-2939:

MÊS DE MARÇO/2022

SERVIDOR DE APOIO	PERÍODO
Plantonista: Eubert de Andrade Veloso Eventual: Marlon Lopes de Freitas	02 a 11.03.2022
Plantonista: Christiano de Paula Assis Eventual: Nathália Dell'Areti Mendes, Álvaro G. da Silva Júnior, Frederico Araújo Sena	12 a 21.03.2022
Plantonista: João Paulo Castro Carvalho Eventual: Carlos Leonardo Cangussu, Flávia Lopes M. Godinho	22 a 31.03.2022

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	PERÍODO
Plantonista: Maria Cecília Maia Costa Plantonista eventual: Laura Cristina A. Silveira	01 a 04.03..2022

Plantonista: Laura Cristina A. Silveira Plantonista eventual: Adélio Joaquim J. Murta	05 e 06.03.2022
Plantonista: Marcela Miranda Mota Plantonista eventual: Alessandra Matias Barbosa	07 a 13.03.2022
Plantonista: Adélio Joaquim J. Murta Plantonista eventual: Maria Cecília Maia Costa	14 a 20.03.2022
Plantonista: Alessandra Matias Barbosa Plantonista eventual: Adélio Joaquim J. Murta	21 a 27.03.2022
Plantonista: Laura Cristina A. Silveira Plantonista eventual: Thiago Silva Neves	28 a 31.03.2022

MÊS DE ABRIL/2022

SERVIDOR DE APOIO	PERÍODO
Plantonista: Eubert de Andrade Veloso Eventual: Marlon Lopes de Freitas	01 a 10.04.2022
Plantonista: Christiano de Paula Assis Eventual: Nathália Dell'Areti Mendes, Álvaro G. da Silva Júnior, Frederico Araújo Sena	11 a 20.04.2022
Plantonista: João Paulo Castro Carvalho Eventual: Carlos Leonardo Cangussu, Flávia Lopes M. Godinho	21 a 30.04.2022

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	PERÍODO
Plantonista: Laura Cristina A. Silveira Plantonista eventual: Thiago Silva Neves	01 a 03.04.2022
Plantonista: Vinícius Batista Mnedes Plantonista eventual: Alessandra Matias Barbosa	04 a 10.04.2022
Plantonista: Thiago Silva Neves Plantonista eventual: Marcela Miranda Mota	11 a 17.04.2022
Plantonista: Gabriela Santos Ahnert Plantonista eventual: Adélio Joaquim J. Murta	18 a 24.04.2022
Plantonista: Marcela Miranda Mota Plantonista eventual: Thiago Silva Neves	25 a 30.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
Juiz Federal Diretor da SSJ Montes Claros



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bacelar Patrício de Assis, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 25/02/2022, às 14:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15104966** e o código CRC **9F8848F8**.

Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 - Bairro Centro - CEP 39400-215 - Montes Claros - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0002375-69.2022.4.01.8008

15104966v27

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 37

Disponibilização: 02/03/2022

Turma Recursal - 2ª Turma - SJMG / Presidência



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 3/2022

Cancela a 5ª Sessão de Julgamento da 2ª Turma Recursal

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL/MG, Dr. ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 54, III, da Resolução PRESI/COJEF Nº 17, de 19 de setembro de 2014 (Regimento Interno das Turmas Recursais e dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região),
RESOLVE:

CANCELAR a 5ª Sessão de Julgamento Ordinária, designada para os dias 03 de março de 2022.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Belo Horizonte - MG, 21 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Juiz Federal Presidente da 2ª Turma Recursal/MG



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco do Nascimento, Juiz Federal**, em 25/02/2022, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15092216** e o código CRC **74BCBDA4**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 37

Disponibilização: 02/03/2022

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 6/2022

O Juiz Federal **ANTONIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas contidas no Provimento Coger nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região:

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso ao Juízo nos fins de semana, feriados e horário fora do expediente externo, em casos de urgência, envolvendo questões de perecimento de direito,

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** que o plantão, de acordo com o citado Provimento, **SERÁ EM ESCALA ÚNICA E GERAL ESTABELECIDA PELA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS.**

II - **DETERMINAR**, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os seguintes servidores para auxiliar no plantão:

Servidores:

Adelane da Rocha Ribeiro Cardoso - Diretora de Secretaria - 01 a 31/03/2022

Substituto Eventual: Emanuela Rodrigues Martins e Fernando Gomes Sfredo

Oficiais de Justiça:

Emílio José Guedes Saraiva - 01 a 02/03//2022, 19 a 20/03/2022 e 24 a 31/03/2022

Paulo André Fernandes Guimarães - 03 a 04/03/2022, 15 a 18/03/2022 e 21 a 23/03/2022

Jair Sousa Santos - 05 a 14/03/2022

III – **COMUNICAR** que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/>.

IV - **ESCLARECER** que nos casos de afastamentos regulamentares ou impedimentos dos magistrados, os plantões serão cumpridos pelos respectivos substitutos automáticos, observando-se as normas contidas Portaria SJMG-SEMAG 10255487.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTONIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 25/02/2022, às 16:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15121965** e o código CRC **6552C192**.

Rua Dr. Reinaldo, n. 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0004735-16.2018.4.01.8008

15121965v3